



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE NERÓPOLIS/GOIÁS

- SEMMARH

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar e justificar a necessidade da contratação de uma empresa especializada para o recebimento, gerenciamento em área de transbordo e destinação final de resíduos sólidos Classe II (A e B) e volumosos no município de Nerópolis. A contratação abrange resíduos provenientes das coletas domiciliares realizadas pela empresa terceirizada pela Prefeitura, bem como resíduos volumosos coletados diretamente pela Prefeitura.

A elaboração deste documento visa garantir a conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis, promovendo uma gestão ambiental responsável e assegurando a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no município. O estudo também busca demonstrar a relevância da contratação para a melhoria dos serviços prestados à população, além de apontar os requisitos técnicos e operacionais necessários para a execução eficiente do objeto proposto.

Com base nas diretrizes estabelecidas pela administração pública, o ETP fornecerá os subsídios necessários para a tomada de decisão, de forma a assegurar a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação.

1. OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

A presente contratação tem como objetivo o recebimento, gerenciamento em área de transbordo e destinação final de resíduos sólidos e volumosos no município de Nerópolis. Os serviços incluem:

- Recebimento dos resíduos sólidos e volumosos oriundos das coletas domiciliares terceirizadas e da coleta municipal;
- Gerenciamento na área de transbordo, com classificação, segregação e acondicionamento adequado dos resíduos;
- Transporte e transbordo dos resíduos, garantindo conformidade com exigências legais e ambientais;

Assinatura



- Encaminhamento dos resíduos para destinação final em aterro licenciado;
- Separação e envio de resíduos recicláveis para reaproveitamento, garantindo que rejeitos sejam encaminhados ao aterro sanitário no mesmo dia;
- Disponibilização de carretas e caçambas para a transferência eficiente dos resíduos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos (Classe II A e II B) e volumosos é essencial para garantir a saúde pública, a preservação ambiental e o cumprimento das normativas vigentes. O município de Nerópolis gera um volume significativo de resíduos, provenientes tanto das coletas domiciliares realizadas pela empresa terceirizada quanto dos resíduos volumosos coletados pela Prefeitura. Sem um gerenciamento eficiente e uma destinação final adequada, há riscos de impactos ambientais negativos, como a contaminação do solo e da água, além de prejuízos à qualidade de vida da população.

A necessidade da contratação decorre da exigência de um sistema estruturado para o correto manuseio, armazenamento temporário e transporte dos resíduos para o destino final. A empresa contratada será responsável por receber os resíduos em área de transbordo licenciada, garantindo sua segregação e acondicionamento adequados, além do transporte para a destinação final em aterro sanitário licenciado. Esse processo assegura o cumprimento das legislações ambientais e sanitárias, evitando passivos ambientais futuros para o município.

3. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual para o ano de 2025 ainda não foi elaborado. No entanto, contratações semelhantes a esta já haviam sido contempladas em Planos de anos anteriores, evidenciando a necessidade recorrente do serviço para a adequada gestão de resíduos sólidos no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- A empresa contratada será responsável pela recepção, acondicionamento, gerenciamento e disposição dos resíduos sólidos urbanos depositados pela empresa terceirizada pelo

Handwritten signature



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS

Rua Roberto Roncato, S/N, Viveiro Flórida Inocente Teles, setor Botafogo

semma@neropolis.go.gov.br | licenca@neropolis.go.gov.br

usodosolo@neropolis.go.gov.br | (62) 3513-5309

município na área de transbordo licenciada, garantindo sua destinação final em aterro sanitário contratado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- A contratada será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal operacional e administrativo, bem como pelo uso de materiais, isentando o município de Nerópolis de quaisquer reclamações. Serão de sua responsabilidade todos os seguros, inclusive contra terceiros, além do ressarcimento de eventuais danos materiais ou pessoais causados durante a execução dos serviços;
- A contratada deverá manter, a qualquer tempo, as condições e obrigações legais de operação da área de transbordo licenciada, não podendo transferir ou imputar qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária à contratante. A destinação final dos resíduos será de sua inteira responsabilidade, devendo garantir a adequada disposição dos resíduos em aterro sanitário licenciado;
- A contratada deverá dispor de balança eletrônica devidamente calibrada e certificada pelo INMETRO para a pesagem dos resíduos, fornecendo relatórios diários com a especificação da quantidade de resíduos dispostos;
- A empresa contratada deverá ser proprietária, possuidora, locatária ou arrendatária de uma área situada em um raio de até 20 km do município;
- A contratada deverá possuir licenciamento ambiental para a atividade de transbordo de resíduos emitido por órgão competente;
- A contratada deverá apresentar um estudo técnico, assinado por profissional habilitado, detalhando as práticas a serem adotadas para mitigar impactos ambientais, incluindo:
 - Controle de poluição atmosférica (mau cheiro);
 - Medidas para evitar a contaminação do solo e dos recursos hídricos por chorume;
 - Controle da presença de vetores;
 - Aplicação de boas práticas ambientais.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS

Rua Roberto Roncato, S/N, Viveiro Flórida Inocente Teles, setor Botafogo

semma@neropolis.go.gov.br | licenca@neropolis.go.gov.br

usodosolo@neropolis.go.gov.br | (62) 3513-5309

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Perspectiva mensal	Perspectiva anual (12meses)
1	Contratação de empresa especializada para o recebimento, gerenciamento e destinação final de resíduos sólidos e volumosos no município de Nerópolis, com origem tanto das coletas domiciliares realizadas pela empresa terceirizada pela Prefeitura quanto dos resíduos volumosos provenientes da coleta pela Prefeitura	1.200 Toneladas*	14.400 Toneladas

* Esse quantitativo pode variar, e só será pago a pesagem comprovada por meio de manifesto assinado pelo funcionário do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta contratação foi calculado com base no banco de preços para a execução do serviço objeto desta licitação, sendo o valor por unidade, em média

Foram obtidos os seguintes valores:

Item	Objeto		Unidade (T)	Valores
1	Gerenciamento de transbordo e destinação de resíduos sólidos e volumosos em Nerópolis, oriundos da coleta domiciliar terceirizada e da coleta de volumosos feita pela Prefeitura.		1	R\$ 440,97
				R\$ 513,45
				R\$ 475,00
			Média	R\$ 476,47

Fonte: Mapa de Apuração de Preços. ID 056022. 27/03/2025

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende um sistema eficiente e sustentável para a gestão dos resíduos sólidos e volumosos no município de Nerópolis. A empresa contratada será responsável por todo o



processo, desde o recebimento dos resíduos na área de transbordo licenciada até sua destinação final em aterro sanitário licenciado, garantindo conformidade com a legislação ambiental vigente.

O serviço contratado permitirá o correto gerenciamento dos resíduos por meio da segregação, classificação e acondicionamento adequado, minimizando impactos ambientais. Além disso, a solução inclui a disponibilização de carretas e caçambas para otimizar a logística de transporte, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência do processo.

A implementação dessa solução trará benefícios significativos, como a melhoria da qualidade ambiental, a redução da sobrecarga na coleta de resíduos e a mitigação de riscos à saúde pública. Com isso, o município de Nerópolis poderá garantir um serviço eficiente, econômico e sustentável, promovendo maior qualidade de vida para a população.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação não é aplicável neste caso, uma vez que a execução dos serviços requer uma gestão integrada e contínua. A contratação de uma única empresa para a totalidade do objeto garante maior eficiência operacional, evita fragmentação na prestação dos serviços e assegura o cumprimento das exigências legais e ambientais de forma uniforme. Além disso, a centralização da responsabilidade permite um melhor controle por parte da administração municipal, reduzindo riscos operacionais e facilitando a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.

9. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria almeja, com a contratação da solução proposta, alcançar os seguintes resultados, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, considerando também os impactos ambientais positivos:

- **Economicidade:** Garantir a melhor utilização dos recursos financeiros municipais, com a contratação de serviços que ofereçam o melhor custo-benefício, assegurando a destinação adequada dos resíduos com a otimização de processos logísticos e operacionais.
- **Eficácia:** Assegurar que o recebimento, gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos e volumosos sejam realizados de forma eficiente e dentro dos padrões legais e ambientais, atendendo às necessidades do município e mantendo a cidade limpa e saudável para a população.



- **Eficiência:** Maximizar a utilização de recursos materiais, humanos e operacionais, buscando otimizar o processo de recepção, segregação e acondicionamento dos resíduos, garantindo que o transporte e a destinação final sejam feitos de forma rápida e sem desperdícios, respeitando todas as normas de segurança e ambientais.
- **Impactos Ambientais Positivos:** Reduzir os impactos ambientais causados pelo manejo inadequado de resíduos, garantindo que os materiais recicláveis sejam reaproveitados e que os rejeitos sejam corretamente encaminhados para aterros licenciados, contribuindo para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável do município.
- **Aproveitamento de Recursos:** Garantir a separação eficiente de resíduos recicláveis e a destinação correta dos mesmos para reaproveitamento, promovendo a economia circular e reduzindo a quantidade de resíduos enviados ao aterro sanitário.

10. IMPACTO AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para o recebimento, gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos e volumosos em Nerópolis trará diversos impactos ambientais positivos para o município. A principal contribuição será a prevenção da contaminação do solo e das águas, pois os resíduos serão corretamente segregados, acondicionados e encaminhados para aterros licenciados ou áreas de reaproveitamento, evitando os danos que poderiam ocorrer com o descarte irregular.

Além disso, a medida contribuirá para a redução da proliferação de vetores de doenças, como ratos e insetos, que se proliferam em locais inadequados de descarte. A correta gestão dos resíduos ajudará a garantir maior segurança e saúde pública para a população de Nerópolis, ao minimizar a exposição da comunidade a ambientes insalubres.

A separação e o envio adequado dos resíduos recicláveis para reaproveitamento também reduzirão a pressão sobre os aterros sanitários e contribuirão para a economia circular, promovendo o reaproveitamento de materiais e diminuindo a quantidade de resíduos que seguem para o destino final. Isso trará benefícios ambientais a longo prazo, ajudando na redução da extração de recursos naturais e no fortalecimento da sustentabilidade do município.

Além disso, ao evitar o descarte inadequado, o projeto contribuirá para a conservação da biodiversidade local, uma vez que a destinação correta dos resíduos impede impactos negativos nos ecossistemas da região. A contratação da empresa especializada também garantirá o cumprimento



das legislações ambientais e sanitárias vigentes, assegurando que o município atenda às normativas relacionadas à gestão de resíduos sólidos, o que é essencial para a proteção do meio ambiente e a saúde pública.

11. ANÁLISE DE RISCOS

Na análise de riscos da contratação da empresa especializada para o recebimento, gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos e volumosos de Nerópolis, não foram identificados riscos substanciais além dos comuns a esse tipo de contratação. Entre os riscos possíveis, destacam-se a inexecução total ou parcial do contrato, o não cumprimento das obrigações contratuais, especificações, prazos e a qualidade do serviço prestado.

12. EXPOSIÇÃO DE CONTRATOS CORRELATOS

Antes da solicitação para a contratação da empresa especializada para o recebimento, gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos e volumosos, foram adotadas diversas ações para garantir que a aquisição fosse realizada de forma fundamentada e alinhada às necessidades do município. Primeiramente, foi verificada a viabilidade de alternativas internas, como a manutenção de um aterro próprio. Contudo, constatou-se que essa opção demandaria altos custos iniciais e operacionais, além de exigir recursos humanos especializados, o que não é financeiramente viável. O município possui um aterro desativado que está em processo de recuperação (PRAD), mas a sua reativação exigiria investimentos significativos em infraestrutura e adequação às exigências ambientais vigentes. Diante dessa análise, a contratação de uma empresa especializada foi considerada a solução mais adequada para garantir a destinação adequada dos resíduos sem comprometer o orçamento do município.

Adicionalmente, a Prefeitura já mantém um contrato com objeto similar com a empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S/A, CNPJ 21.743.490/0001-96, para a destinação dos resíduos sólidos urbanos (Classe II-A) ao aterro devidamente licenciado. No entanto, este contrato sofrerá um reajuste, com a diminuição do valor, uma vez que outra empresa ficará responsável por essa prestação de serviço.

Handwritten signature/initials in blue ink.

**13. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A AQUISIÇÃO**

A contratação de uma empresa especializada para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos de Nerópolis é viável e estratégica para assegurar a correta gestão ambiental no município. A solução garantirá a disposição adequada dos resíduos em um aterro sanitário licenciado, cumprindo as exigências legais e ambientais vigentes.

14. DEMONSTRAÇÃO DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A contratação da empresa especializada para o recebimento, gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos e volumosos de Nerópolis foi cuidadosamente planejada para garantir a melhor relação custo-benefício, assegurando a economicidade dos recursos públicos. A opção pela contratação de uma empresa especializada, em vez da manutenção de um aterro próprio ou outra alternativa interna, evita gastos iniciais e operacionais elevados, como investimentos em infraestrutura e pessoal especializado, que seriam necessários para operar um aterro municipal.

Além disso, ao optar pela terceirização dos serviços, o município poderá otimizar o uso dos seus recursos humanos, direcionando-os para outras áreas prioritárias, como serviços públicos essenciais e administração, ao invés de alocar pessoal para a operação do aterro ou para a gestão direta dos resíduos. A empresa contratada se responsabilizará por todo o processo, desde o recebimento dos resíduos até a destinação final, garantindo maior eficiência na execução e evitando a necessidade de contratação de novos servidores para funções específicas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos de Nerópolis é viável e estratégica para assegurar a correta gestão ambiental no município. A solução garantirá a disposição adequada dos resíduos em um aterro sanitário licenciado, cumprindo as exigências legais e ambientais vigentes.

Arthur Vinícius da Silva Cândido

Departamento de Compras - SEMMARH